



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



Moção 001/2021

Moção de Repúdio à PEC 186/2019

Ilma. Sra.
ADRIANA ROVEDA DALLACORT
Presidente da Câmara de Vereadores
Vila Maria - RS

Aprovado (x)

por (8) a (0) votos

Data 01/03/2021

Adriana R. Dallacort

CÂMARA VEREADORES
26 FEV. 2021
VILA MARIA - RS

A vereadora abaixo subscrita de acordo com o disposto no Regimento Interno requer a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa da **MOÇÃO DE REPÚDIO** à PEC 186/2019.

Justificativa

Apresento a V.Exa., a presente Moção de Repúdio, a ser encaminhada para o Congresso Nacional, por conta da possibilidade de gravíssima diminuição dos recursos para as áreas de Educação e Saúde em nosso município em consequência da PEC 186/2019, que visa retirar a obrigatoriedade de investimento nessas áreas tão importantes para consecução dos direitos sociais e superação das desigualdades. O quadro da pandemia já está agravando muito as desigualdades econômicas, sociais e regionais, sendo a garantia constitucional de recursos para essas áreas vital nesse momento em que é necessário reformular e adaptar as formas de acesso da população aos seus direitos. Em vez de inviabilizar o FUNDEB com a aprovação desta PEC, na área de educação é preciso aumentar o investimento para garantir o acesso a esse direito por meio de adequação sanitária dos espaços escolares e incremento ao acesso das escolas e estudantes à rede mundial de computadores: a alimentação escolar também é de vital importância, já que junto com a crise sanitária também vivemos um período de crise econômica. Na área da saúde, desde a necessidade de ampliação da média e alta complexidade, para lidar com a pandemia do novo coronavírus, é necessário incremento no investimento na saúde básica para evitar que demandas acumuladas sobrecarreguem o sistema. Retirar a obrigatoriedade de investimento nessas áreas é agir no sentido contrário das garantias que nossa Constituição Cidadã de 1988 estabeleceu. A PEC 186/2019, ao pretender retirar a obrigatoriedade de gastos em educação e saúde, sob o argumento de que os índices do Brasil nessas áreas são baixos em comparação com o resto do mundo, só servirá para agravar ainda mais as desigualdades em educação e saúde. Se já estamos vivendo uma situação muito grave nessas duas áreas vitais para a cidadania em consequência da pandemia da SARS-CoV-2, sem a garantia de recursos suficientes estaremos a ponto de viver um completo colapso dos

(S)

**E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



sistemas de educação e saúde. Nosso município necessita de mais recursos para educação e saúde e não o contrário, não conseguiremos suportar um corte tão drástico nos repasses e no investimento nessas duas áreas.

Vila Maria-RS, 26 de fevereiro de 2021.

Paracer a Moção nº 001/2021

Através da Moção nº 001/2021
à PEC 188/2021

Márcio Donato Santori
ÉRICA VANESSA SANTORI
Vereadora PT

A moção foi lida e aprovada em Plenário na Câmara de Vereadores e Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania por omissão de parecer técnico nos termos do disposto em Artigo 25 e 90, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria - Resolução 001/2017, contemplando-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada e repassada ao órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VII, a possibilidade do vereador, por sua opinião, parecer e voto, quando do exercício de suas funções, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daquelas de quem representa. No caso, a Moção 001/2021 de repúdio à PEC 188/2021 - oportuniza-se formalmente perante a respectiva legislação, acima citada.

Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Moção de Repúdio nº 001/2021 está em condições de ser submetida ao Plenário, no ato que o parecer é FAVORÁVEL e sua aprovação, com sanção e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria - RS, 01 de março de 2021

Osnei Viero
OSNEI VIERO

Hedro Augusto Star
HEDRO AUGUSTO STAR

Joel Nestor Guzela
JOEL NESTOR GUZELA

PARECER APROVADO